

também, V. Exa tem, como ele tinha, a determinação intelectual de vencer fronteiras demarcadas - benfazeja ousadia! Sua lírica articula Direito e sublimidades da criação. O que dizer-lhe, Mônica, em nome de todos e de nossos familiares, senão: muitíssimo obrigado! Continue a luzir, para o bem de tantos!

A grandes magistrados (e são muitos os que se podem designar assim!), nomeadamente, Ricardo Vasconcellos Moreira da Rocha, Manuel Cândido Rodrigues, Carlos Alberto Reis de Paula, José Waster Chaves, in memoriam, e ao servidor aposentado, Luiz Fernando de Amorim Ratton, todos importantes na minha formação como juiz, o sempiterno reconhecimento do discípulo, que sou e serei, não obstante minhas tantas limitações. Nesse mesmo contexto, gostaria de mencionar o Desembargador aposentado, professor Antônio Álvares da Silva, de quem muitos de nós fomos alunos na Faculdade de Direito da UFMG, um jurista à frente do seu tempo, autor prolífero em substância. No Direito do Trabalho, sobretudo, é instaurador de uma discursividade, à semelhança de pensadores que Michel Foucault, numa célebre conferência, identificara entre aqueles que, nos desdobramentos de sua obra fundadora, produzem, ilimitadamente, novas vertentes discursivas, parte das quais se lhes opõe, como é do processo dialético do conhecimento. Foucault dizia então: Eles abrem o espaço para outra coisa que não eles, a qual, entretanto, pertence ao que eles fundaram. É o que faz o professor Antônio Álvares da Silva!

Desculpem-me o tom por demais pessoal, mas gostaria de referir-me à Eugênia, enamorado de quem estou há mais de quatro décadas, mãe dos meus amados filhos, com quem vivo de aprender, Luciana e o Marcus Augusto, casado com a Paty, que amamos. Avó da minha neta Clara, de Luciana. Por ela - a clara magia de viver, é que eu às vezes faço bonito, por ela é que eu saio do tom e me esqueço, no tempo e no espaço, a fazer sonhos de crepom como nos versos de Francis Hime, de que me apodero com a liberdade que se concedem os avós, essa gente que faz lembrar um pássaro mítico, que alça voo no entardecer e gira quase de todo o pescoço.

Com os manos, Marcelo e Ricardo, sempre em minha vida, e com Ana Cristina, Marcelinho, Marina e Vinicius, que os tenho no coração, partilho, sensibilizado, esse momento especial.

No ciclo da vida, as dores têm curso. Para sempre comigo, no mais íntimo de mim, estão os meus pais, Sebastião e Eny, que se foram e são perdas a pungir-me a alma desde então. Restam-me o consolo e o orgulho de suas estimadas virtudes, vívidas na memória de toda a família que ambos constituíram.

Serei sempre grato e reconhecido aos servidores probos, competentes, dedicados, com quem há muito conto e trabalho. Jussara, Flávia Beatriz, Valmíria, Cristina, Benito, César, Viviane, Luciana, Marília, Cristina Alves e a estagiária Renata. Do mesmo modo, ao Marco Túlio, à Adil, à Ângela Bueno, à Flávia Motta Albuquerque e à Dinamar Hofman, hoje Procuradora do Ministério Público do Trabalho. Não fora o seu empenho inexcedível, e de tantos mais nas varas do trabalho que presidi, certamente seria inoperável, como posso dá-la, a prestação de justiça a meu cargo.

Coragem é preciso nos tempos que correm! Que não passe sob silêncio uma palavra em memória da professora Helley de Abreu Silva Batista, de Janaúba, força vital e símbolo de quantos, sobre a própria finitude, entregam-se de corpo e alma à luta, morrem nela,

no seu altar, se for preciso, para bem da vida, firmes na compreensão sensível de que a humana condição consubstancia-se antes na abertura do ser-para-a-vida. Essas pessoas e há muitas - são genuinamente grandes, mas o seu registro é escasso e, eventualmente, desaparece no tempo, ofuscado pela reverência aos ídolos de ocasião, criaturas de sua própria publicidade, como Max Horkheimer, da Escola de Frankfurt, descreveu e contextualizou no seu Eclipse da Razão, atual como na época em que veio a lume.

A este Tribunal, em nome dos que fomos por sua escolha guindados aos órgãos de direção - delegação a mais honrosa que nos podia conceder reitero o sentimento de gratidão e o compromisso de nos empenharmos ativamente na consecução dos seus objetivos fundantes.

Temos um caminho a trilhar, acidentado em trechos, mas isso, falando claramente, já não é novidade, quando se trata da Justiça do Trabalho; não são as incompletudes o alvo, mas, precisamente, o seu contrário, para mal de suas virtudes, se posso dizer assim. Somos juízes e tribunais de lugar e função reconhecidos e inderrogáveis no Estado democrático de Direito, um seu garante. O privilégio que nos podem irrogar, e há quem o faça obliquamente, decorre da Constituição republicana que então o reafirmou, isto é, o de sermos hoje o que somos desde sempre: uma jurisdição especial a que se incumbiu de assegurar os direitos e os valores sociais do trabalho - um marco que evoluiu na história do constitucionalismo democrático, na sua essencialidade ética, política e jurídica, marco civilizatório, portanto.

Que se abra à Nação o debate, com abrangência e profundidade, sobre o arcabouço institucional do Estado brasileiro, e a Justiça do Trabalho estará pronta, como sempre estive, para tomar parte nele, vigorosamente!

Muito obrigado!

Finalizando, o Exmo. Desembargador Presidente Marcus Moura Ferreira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 19 (dezenove) horas.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região
eleito para o exercício de 1º de janeiro/2018 a 31 de dezembro/2019

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 18/2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje

realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sécio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT N. 00078-2018-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

AUTORIZAR o início dos procedimentos de avaliação para destinação final dos autos findos de processos judiciais, originários das Varas do Trabalho da 3ª Região, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, assim como os autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2012.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Orgão Especial

Ata

ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL - SESSÃO DE 7/DEZEMBRO/2017

Ata n. 11 (onze) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 7 de dezembro de 2017, com início às 22 (vinte e duas) horas, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Segundo Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Exmos. Desembargadores presentes: Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage e Sécio da Silva Peçanha.

Exmos. Desembargadores ausentes: Márcio Ribeiro do Valle e João Bosco Pinto Lara, em férias regimentais; Júlio Bernardo do Carmo, Fernando Antônio Viégas Peixoto, César Pereira da Silva Machado Júnior e José Murilo de Moraes, com causas justificadas.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo quorum regimental, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 10, da sessão ordinária do dia 9 de novembro de 2017, aprovada, à unanimidade de votos.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT n.00644-2017-000-03-00-8 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

Agravantes: MM. Juízas em atuação na Vara do Trabalho de Ouro Preto

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC/15. Determinada a ciência, via ofício, ao Exmo. Des. Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região, o ilustre e douto DR. CÉSAR MACHADO, assim como à não menos ilustre e douta MM. Juíza do Trabalho, DRA. GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, com cópia da presente decisão.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

II. Processo TRT n. 00781-2017-000-03-00-2 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

Agravante: Real Motos Peças Ltda.

Advogado: Rogério Bento de Figueiredo

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

III. Processo TRT n. 00681-2017-000-03-00-6 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta

Agravante: Camila Montenegro do Ó de Mello

Advogada: Camila Montenegro do Ó de Mello

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, não conheceu do Agravo Regimental, por inexistente.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

IV. Processo TRT n. 00006-2016-000-03-00-6 PP

Requerente: Juiz Geraldo Magela Melo

Requerida: Corregedoria Regional do Trabalho

Assunto: Relatório de conclusão de curso

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o relatório final apresentado pelo MM. Juiz do Trabalho Geraldo Magela Melo, referente às suas atividades no curso de Doutorado Sanduíche na Universidade de Coimbra, como parte integrante de